

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

LOCAL DA OBRA: Avenida Visconde de Guarapuava, esquina com Avenida Dr. Gastão Vidigal – Centro – Jussara/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, visando melhorar a infraestrutura destinada ao atendimento da população idosa do Município de Jussara.

A edificação existente necessita de adequações estruturais, ampliação de ambientes, melhorias nas instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade, cobertura, revestimentos, pintura e demais serviços previstos no projeto executivo, proporcionando melhores condições de funcionamento, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da assistência social, à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa e à melhoria da infraestrutura pública, estando prevista no planejamento da Administração Municipal e vinculada ao Convênio nº 626/2026 – SECID, celebrado entre o Município de Jussara e a Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Programa Auxílio aos Municípios – PAM.

A execução do objeto será custeada com recursos provenientes do referido Convênio, sendo o investimento composto por repasse estadual no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e contrapartida financeira do Município de Jussara no valor de R\$ 576.123,88 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.076.123,88 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza e a complexidade da obra, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e profissional compatível com o objeto da contratação, observando, no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;
- Indicação de Responsável Técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, que acompanhará a execução da obra durante toda a vigência contratual;
- Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, antes do início da execução dos serviços;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-18 e NR-35, às normas do Corpo de Bombeiros e à legislação ambiental aplicável;
- Execução da obra em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação;
- Disponibilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução do objeto;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, garantindo a adoção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Em razão da natureza, da complexidade e do vulto da contratação, será exigida da futura contratada a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, mediante apresentação dos respectivos acervos técnicos emitidos pelo CREA, acompanhados dos atestados de capacidade técnica, conforme critérios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa utilizando referências oficiais do SINAPI e DER/PR, além das composições aprovadas pelo Paranácidade, adotando-se como base os custos atualizados para elaboração do orçamento da obra.

Verificou-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada mediante Concorrência Eletrônica, em razão da complexidade dos serviços e da necessidade de execução integrada.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Considerando tratar-se de obra de engenharia com projetos executivos concluídos, especificações técnicas detalhadas, quantitativos previamente definidos e orçamento elaborado com base em referências oficiais, mostra-se adequada a realização da contratação por meio da modalidade **Concorrência**, na forma **eletrônica**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da forma eletrônica amplia a competitividade, promove maior transparência ao procedimento licitatório, assegura ampla participação de empresas especializadas e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto ao regime de execução, opta-se pela **empreitada por preço global**, tendo em vista que o objeto possui escopo integralmente definido, permitindo que a futura contratada assuma a responsabilidade pela execução completa da obra pelo valor contratado. Tal regime favorece o adequado planejamento da execução, reduz riscos de aditivos decorrentes de falhas de quantificação, simplifica a fiscalização contratual e proporciona maior segurança jurídica e previsibilidade financeira para a Administração.

A escolha da modalidade e do regime de execução observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, compreendendo, entre outros serviços:

Serviços preliminares;

Demolições;

Fundações;

Estruturas em concreto armado;

Alvenarias;

Cobertura;

Esquadrias;

Instalações elétricas;

Instalações hidrossanitárias;

Revestimentos;

Pintura;

Pavimentação externa;

Paisagismo;

Limpeza final da obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaboradas pelo responsável técnico, contemplando área total construída de 406,11 m².

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 2.076.123,88 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente inviável o parcelamento sem prejuízo da qualidade, da fiscalização e da execução do empreendimento.

O parcelamento poderia acarretar incompatibilidades entre etapas construtivas, aumento dos custos administrativos e dificuldades na gestão contratual.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a execução da obra espera-se:

- Melhor atendimento à população idosa;
- Ampliação da capacidade de atendimento;
- Adequação às normas de acessibilidade;
- Melhoria das condições de segurança;
- Modernização da infraestrutura pública;
- Valorização do patrimônio público;
- Maior conforto aos usuários e servidores.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser providenciados:

- Aprovação dos projetos executivos;
- Disponibilização do orçamento e cronograma físico-financeiro;
- Designação do gestor e fiscais do contrato;
- Publicação do edital de licitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra serão temporários e de pequena magnitude.

A contratada deverá adotar medidas para:

Destinação adequada dos resíduos da construção civil;

Controle de poeira e ruídos;

Proteção do entorno da obra;

Atendimento à legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

A solução proposta é a que melhor atende às necessidades do Município de Jussara, permitindo a execução integral da Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, conforme projetos, memoriais e orçamento aprovados.

14. MAPA DE RISCOS

FINALIDADE

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e classificar os principais riscos relacionados à contratação de empresa especializada para execução da **Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa**, objeto do **Convênio nº 626/2026 – SECID**, propondo medidas preventivas e mitigadoras, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Técnico	Divergências entre o projeto executivo e as condições da edificação existente	Média	Alta	Alto	Revisão técnica dos projetos antes do início da obra, acompanhamento da fiscalização e registro das eventuais adequações mediante autorização técnica.
Técnico	Necessidade de	Média	Alta	Alto	Realização de inspeção

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto de	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
	serviços não previstos inicialmente em razão das condições da estrutura existente				prévia detalhada, acompanhamento da engenharia e adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para alterações contratuais, quando cabíveis.
Planejamento	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Baixa	Média	Médio	Planejamento prévio, designação tempestiva da fiscalização e observância do cronograma administrativo.
Execução	Atraso na execução da obra	Média	Alta	Alto	Fiscalização permanente, controle do cronograma físico-financeiro e aplicação das sanções contratuais quando necessárias.
Financeiro	Oscilação dos preços dos insumos da construção civil	Média	Média	Médio	Utilização de planilhas orçamentárias atualizadas, aplicação dos critérios legais de reajuste e acompanhamento da execução financeira.
Operacional	Interferência das atividades desenvolvidas no local durante a execução da obra	Média	Média	Médio	Planejamento das etapas executivas, isolamento das áreas de intervenção e adoção de medidas para garantir a segurança dos usuários e servidores.
Segurança	Acidentes de trabalho durante a execução	Baixa	Alta	Alto	Exigência do cumprimento das Normas Regulamentadoras, utilização de EPIs, EPCs, ART/RRT e fiscalização permanente das condições de segurança.
Ambiental	Destinação inadequada dos resíduos da construção civil	Baixa	Média	Médio	Exigência de gerenciamento dos resíduos conforme legislação ambiental e fiscalização da destinação

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto de	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Contratual	Descumprimento das obrigações pela contratada	Baixa	Alta	Alto	Fiscalização contratual, aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e exigência de garantia contratual.
Fiscalização	Medições incompatíveis com os serviços executados	Baixa	Alta	Médio	Conferência das medições pela fiscalização, relatório fotográfico, diário de obras e boletins de medição.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Após análise dos riscos identificados, verifica-se que todos possuem medidas de prevenção e mitigação compatíveis com a natureza da contratação, sendo considerados administráveis mediante adequada fiscalização contratual, acompanhamento técnico da obra e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Conclui-se que os riscos inerentes à contratação encontram-se identificados, avaliados e mitigados por meio das medidas preventivas propostas, não representando impedimento para a realização da licitação e execução da obra.

Jussara/PR, 17 de julho de 2026.

Jéssica Rogério Ferreira
Secretária M. de Assistência Social e Segurança da Família